



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 18.291.369/0001-66  
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.516-000  
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966

## LEI Nº 1.475/2012

*Abre ao Orçamento Fiscal do Município de São Gonçalo do Pará, Crédito Especial no valor de **RS 180.539,08**, para o fim que se especifica e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** -Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de São Gonçalo do Pará- Lei n 1464/2011, um **Crédito Especial** no valor **de RS 180.539,08** (cento e oitenta mil quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos) para atender às despesas correntes decorrentes da implantação de novos estabelecimentos de educação infantil no Município, como segue:

<u>Códigos</u>	<u>Tipo</u>	<u>Nomenclatura</u>
02	Órgão	Prefeitura Municipal- Poder Executivo
07	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação
07	Unidade Orçamentária	Ensino Infantil
12	Função	Educação
365	Sub Função	Educação Infantil
00013	Programa	Educação Infantil
2066	Projeto/Atividade	Manutenção da Educação Infantil
<b>Rubrica Orçamentária (Port.163/01 STN),</b>		<b>Valor</b>
3.1.90.04	<b>Contratação por Tempo Determinado-Fonte 1.46.00 Ots Transf. FNDE</b>	RS 76.000,00
3.1.90.11	<b>Venc.Vant.fixas-Pessoal Civil -Fonte-1.46.00-Ots Transf.FNDE</b>	RS 78.039,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 18.291.369/0001-66  
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.516-000  
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966

3.1.90.16	Ots Desp.Variáveis–Pessoal Civil-Fonte-1.46.00-Ots Transf.FNDE;	R\$ 1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo-Fonte -1.46.00 Ots Transf. FNDE;	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Ots Servs. Terceiros – Pessoa Juridica-Fonte-1.46.00 Ots Transf. FNDE;	R\$ 5.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 180.539,08</b>

**Art.2º**-Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º decorrem da anulação **total do excesso de arrecadação de convênios** decorrente da receita de repasses do FNDE ao Município de São Gonçalo do Pará, em conformidade com a Resolução de nº 52 de 29/09/2011, no valor de **R\$ 177.539,08**, e de anulação parcial da dotação orçamentária constante do Orçamento vigente do Município, a saber:

02.07.08.12.365.0013.2070 –Manutenção Ensino Infantil

3.1.90.11-Vencio e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-Ficha 271 – R\$ 3.000,00

Total.....**R\$ 180.539,08**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor da na data de sua publicação.

São Gonçalo do Pará, 09 de agosto de 2012.

Ángelo José Roncalli de Freitas

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico para fins de cumprimento ao princípio legal da publicidade conforme determina o Decreto Municipal de nº 2409 que a Lei nº 1475/2012 foi afixado (a) no Mural da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, no período de 15 (quinze) dias compreendidos entre os dias 09/08/12 a 24/08/12.

Mircilei de Souza M. Campos  
Secretária Munic de Fazenda  
Administração e Planejamento

Por ser verdade, firmo a presente.  
São Gonçalo do Pará 09/08/12.

Nome do servidor responsável e cargo